



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos dois dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente em exercício **ILSON PEDRO FÉLIX**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 29ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael Lopes para proceder a leitura da ordem do dia. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:01** **PROJETO DE LEI Nº 4.136**, de 27 de agosto de 2024, Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 180.258,62 cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos. A abertura do crédito adicional por superavit financeiro destina-se a despesas com aquisição de insumos asfálticos.**02) PROJETO DE LEI Nº 4.137**, de 27 de agosto de 2024, Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 281.935,73 duzentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos. A abertura do crédito adicional por superavit financeiro destina-se a despesas com aquisição de insumos asfálticos.**03)PROJETO DE LEI Nº 4.138**, de 28 de agosto de 2024, Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 171.049,12 cento e setenta e um mil, quarenta e nove reais e doze centavos. Destina-se a despesas com materiais de consumo atendendo as necessidades da Atenção Primária a Saúde. **PASSOU PARA VOTAÇÃO: 01)_PROJETO DE LEI Nº 4.136**, de 27 de agosto de 2024, Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 180.258,62 cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos. A abertura do crédito adicional por superavit financeiro destina-se a despesas com aquisição de insumos asfálticos. **(APROVADO). 02) PROJETO DE LEI Nº 4.137**, de 27 de agosto de 2024, Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 281.935,73 duzentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos. A abertura do crédito adicional por superavit financeiro destina-se a despesas com aquisição de insumos asfálticos. **(APROVADO). 03) PROJETO DE LEI Nº 4.138**, de 28 de agosto de 2024, Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 171.049,12 cento e setenta e um mil, quarenta e nove reais e doze centavos. Destina-se a despesas com materiais de consumo atendendo as necessidades da Atenção Primária a Saúde. **(APROVADO)**. Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Ilson Pedro



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

Félix, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Cleonilson Aguiar do Nascimento, Diretor de Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, Ilson Pedro Félix, Jaru, 02 de setembro de 2024.

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE - CMJ